



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

44 *eb*

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 1 DE NOVEMBRO DE 2016, sob a Presidência do Vereador Sérgio Folha e Secretaria do Vereador Dr. Castor. À hora regimental verificou-se a presença dos Vereadores Rogério Franco, Almir Rodrigues, Tim, Beto Rodovalho, Paulinho Lenha, Arildo Gomes, Lino da Saúde, Luis Gustavo, Marcos Nena, Alcides Esquisito, Dr. Castor, Fernando Jão e Sérgio Folha. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a presente Sessão e solicitou que fosse feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, conforme determina o Regimento Interno, Primeira Epístola de João, capítulo 3, versículos 21 e 22. Foram executados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino da cidade de Cotia. Foi lida a Ata da 35ª Sessão Ordinária realizada em 25 de outubro de 2016, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade. O Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos. Após a suspensão, verificou-se a presença dos Vereadores Rogério Franco, Almir Rodrigues, Tim, Beto Rodovalho, Paulinho Lenha, Arildo Gomes, Lino da Saúde, Luis Gustavo, Marcos Nena, Alcides Esquisito, Dr. Castor, Fernando Jão e Sérgio Folha. Havendo número legal, o Presidente declarou reaberta a Sessão. Passou-se ao Expediente. Foi lida a Proposta de Emenda nº 2 de 2016 à Lei Orgânica do Município, de autoria do Executivo, que “Revoga diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cotia”. Foi lido o Projeto de Resolução nº 5 de 2016, do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o art. 157 e revoga o art. 171 da Resolução nº 7 de 11 de dezembro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal’”. Foi lido o Ofício GP-DAO nº 036/2016, oriundo da Secretaria Geral de Gabinete da Prefeitura Municipal, encaminhando a Lei nº 1.962, de 18 de outubro de 2016. Foi



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

lido o Requerimento nº 28/2016, de autoria do Vereador Beto Rodovalho, que requerendo a dispensa das formalidades, para inclusão na Ordem do Dia, em regime de urgência especial e para apreciação na presente Sessão das seguintes matérias: Proposta de Emenda nº 2 de 2016 à Lei Orgânica do Município, de autoria do Executivo, que “Revoga diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cotia” e Projeto de Resolução nº 5 de 2016, do Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o art. 157 e revoga o art. 171 da Resolução nº 7 de 11 de dezembro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal’”, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Foram lidos os Ofícios nº 324; 325 e 326, da Caixa Econômica Federal, que informam sobre recursos financeiros do Orçamento Geral da União sob bloqueio em Contratos de Repasse. A pedido do Vereador Fernando Jão, o Presidente colocou sob apreciação do Plenário a dispensa do Intervalo Regimental, bem como a leitura dos Projetos, por serem de conhecimento de todos os Vereadores, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente concedeu vista por cinco dias úteis, ao Vereador Marcos Nena, do Projeto de Emenda nº 1 de 2015 à Lei Orgânica do Município, de autoria do Legislativo, que “Dá nova redação ao § 2º do art. 42 da Lei Orgânica do Município”. Passou-se à Ordem do Dia. A Proposta de Emenda nº 2 de 2016 à Lei Orgânica do Município, de autoria do Executivo, que “Revoga diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cotia”, que, posta em discussão e votação, foi aprovada por nove votos, dos Vereadores Rogério Franco, Almir Rodrigues, Beto Rodovalho, Lino da Saúde, Luis Gustavo Napolitano, Alcides Esquisito, Dr. Castor, Fernando Jão e Sérgio Folha, com um voto contrário do Vereador Paulinho Lenha. Em razão do pedido de vistas apresentado pelos Vereadores Marcos Nena e Tim, durante o



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

processo de votação, o Presidente, Sérgio Folha, considerou inválido o resultado proclamado e concedeu vistas, por cinco dias úteis, aos Vereadores Marcos Nena e Tim, da Proposta de Emenda nº 2 de 2016 à Lei Orgânica do Município, de autoria do Executivo, que “Revoga diversos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cotia”. O Presidente também concedeu vista por cinco dias úteis, aos Vereador Marcos Nena e Paulinho Lenha de todas as Proposituras da Pauta da Sessão. Durante a fase de discussão do Projeto de Resolução nº de 05 de 2016, que “Altera o art. 157 e revoga o art. 171 da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2012, que ‘Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal’”, o Vereador Tim pediu vista por cinco dias úteis do Projeto, o que foi concedido pelo Presidente. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, do que para constar lavrou-se a presente Ata.

Ata aprovada por..... em...../...../.....
 Presidente.....
 Secretário.....
 2º Secretário.....